



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

OFÍCIO n° 005/2023 – TERRA E LAGO

Campo Belo, MG – 22 de Janeiro de 2023

À

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

SUPRAM SM

ASSUNTO: RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

(Ref. SLA n° 2022.04.01.003.0003675– Processo n° 2309/2022)

1. Em decorrência da Decisão pelo Arquivamento da SLA n° 2022.04.01.003.0003675 – Processo n° 2309/2022), referente ao empreendimento PSI Piscicultura LTDA, localizado no município de Guapé, MG, de propriedade da empresa PSI Piscicultura LTDA, em decorrência do Despacho n° 383/2022/SEMAD/SUPRAM SUL – DRRA, apresento o presente Recurso, com as documentações e informações que possam justificativar o pedido de Reconsideração.
2. De início é necessário informar que há um erro no Documento “**Decisão Sobre Processo Administrativo**”, uma que que no campo “**Motivo da Decisão**”, consta *Licença de Operação em Caráter Corretivo – LAC1, de FRANCISCO FERREIRA LARA - PISCICULTURA PONTE DAS AMORAS, no município de Alfenas, MG, conforme imagem 01.*



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : PSI PISCICULTURA LTDA

CNPJ/CPF : 27.420.907/0001-66

Empreendimento : PSI PISCICULTURA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda CACHOEIRA (ESTRADA ARAÚNA - SANTO HILÁRIO, KM 7,4) número/km KM 7,4 Bairro ARAÚNA Cep 37177-000 Guapé - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Guapé (LAT) -20.6833, (LONG) -45.8648

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 2309/2022

Motivo da decisão:

Considerando que manifestação do MAPA é essencial para a definição da viabilidade do empreendimento e está ausente do processo; Considerando a ausência da manifestação da Prefeitura e ausência de registro junto ao IEF; Com base no artigo 33º inc IV do Decreto nº 47.383/2018, encaminhado para arquivamento o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA nº 2309/2022, na modalidade Licença de Operação em Caráter Corretivo – LAC1, de FRANCISCO FERREIRA LARA - PISCICULTURA PONTE DAS AMORAS, no município de Alfenas, MG.

Imagem 01: Decisão do Processo nº 2309/2022

TEMPESTIVIDADE

3. Considerando o prazo de 30 dias para interpor recurso, contados da data de publicação, conforme Art. 40, e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de Março de 2018, e considerando que a publicação no DOEMG (Jornal Minas Gerais) foi feita no dia 28/12/2022, prazo é até o dia 27/01/2023.



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

DADOS E ENDEREÇOS

4. Abaixo de segue dados e endereços do proponente e do procurador.

Proponente:

PSI PISCICULTURA LTDA
CNPJ: 27.420.907/0001-66
Fazenda Cachoeira (Estrada Araúna – Sto Hilário Km 6,3)
Guapé, MG
CEP: 37.177-000
Telefone: (16) 99740.7272

Responsável Técnico e Procurador

DANILO LUIZ DE QUEIROZ
CPF: 288.929.198-73
RG: 33.329.982-6 SSP/SP
Rua Santos Dumont, 417 – Piso Superior
Centro
Campo Belo, MG
CEP: 37.270-000
Telefone: (35) 99918.7758



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

FRAGILIDADES

5. Conforme Despacho nº 383/2022/SEMAD/SUPRAM SUL – DRRA, o processo foi arquivado por:

5.1. **Ausência de Declaração (ou comprovação) do órgão (SAP/MAPA) que o processo em tela permanecia em Análise, tendo sido descrito:**

“Considerando que houve declaração de capacidade suporte esgotada para o ano de 2022 e que o MAPA quando consultado informou que nenhuma cessão de uso para o reservatório de FURNAS seria emitida em 2022, quando da formalização do processo junto à SEMAD, a SUPRAM SM oficiou o empreendimento solicitando que, em 60 dias, apresentasse declaração do órgão confirmando que o processo em tela permanecia em análise.”

“Apresentando novamente extensa documentação, o empreendimento não foi capaz de apresentar o documento requerido, solicitando ampliação de prazo e assinatura de TAC para garantir a operação do empreendimento até que a declaração do MAPA seja emitida.”

“No entanto, findo o prazo legal para análise do processo (180 dias), ainda não foram apresentadas pelo empreendimento quaisquer manifestações do órgão outorgante que autorize a continuidade da operação da piscicultura, que é essencial para que a SUPRAM SM decida sobre a viabilidade do empreendimento.”

5.2. **Ausência da Declaração de Conformidade emitida pelo Município de Guapé.**



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

- 5.3. Ausência de Estudo de Ocorrência de Cavidades, conforme IS 08/2007, tendo sido descrito:

“O empreendimento se encontra no limite de área com potencial médio de ocorrência de cavidades, tendo declarado que não observam-se cavidades no entorno de 250m sem que tenha sido comprovado tal informação por meio dos estudos determinados pela IS 08/2017, que trata dos estudos espeleológicos em Minas Gerais. Cabe ressaltar que a IDE Sisema não localiza a ADA do estudo dentro da faixa ocorrência por ele se encontrar integralmente dentro da área prevista para o reservatório da UHE Furnas.”

- 5.4. Ausência o Certificado de Registro junto ao IEF.

CONTESTAÇÕES E CONSIDERAÇÕES

6. Em relação à Manifestação do Mapa, que conforme descrito na Conclusão, é essencial para a definição da viabilidade do empreendimento, e que estaria ausente, informo que no dia 04/10/2022, em atendimento ao **Ofício SEMAD/SUPRAM SUL – DRRRA n° 201/2022**, (Documento SEI n° 48312830, do Processo SEI n° 1370.01.0028138/2022-51), foi enviado o **Ofício n° 096/2022 – Terra e Lago (Documento SEI n° 54160204)** com o **Parecer n° 66/2022/SEGEO/DIMAR/DIAUC/CGODAU/DEPOA/SAP/MAPA**, referente à análise das *“informações quanto aos aspectos relacionados ao posicionamento geográfico do empreendimento em questão”*, e o **Parecer n° 51/2022/CAAU/DIAUC/CGODAU/DEPOA/SAP/MAPA**, referente à *“avaliação técnica realizada sobre o Processo em tela, quanto à autorização de uso dos espaços físicos em corpos d’água de domínio da União para fins de aquicultura.”*, ambos com recomendação para **deferimento do pleito**, tendo sido enviado ainda, as GRUs referentes à Vistoria da Autoridade Marítima (Delegacia Fluvial de Furnas - Marinha do Brasil) para análise e parecer quanto ao ordenamento do espaço aquaviário e à segurança ao tráfego aquaviário.



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

- 6.1. Em agosto de 2022, e depois em Outubro de 2022, quando respondi às solicitações do **Ofício SEMAD/SUPRAM SUL – DRRRA n° 201/2022**, não tinha acesso à Tramitação do Processo de Cessão da **PSI Piscicultura LTDA** junto à SAP (Secretaria de Aquicultura e Pesca) – **Processo n° 00361.005359/2010-54**, e nem de qualquer outro, tendo acesso somente aos documentos que eram enviados pela SAP, por e-mail.
- 6.2. Fui ter acesso direto aos Processos somente à partir de 16 de Novembro de 2022.
- 6.3. No **Ofício SEMAD/SUPRAM SUL – DRRRA n° 201/2022** foi solicitado que fosse “*apresentado, em até 60 dias, ofício do MAPA informando que a restrição exarada para o ano de 2022 não se aplica ao empreendimento ora em regularização, e que o mesmo continua em análise, para que possa ser dada continuidade à análise do processo*”, no entanto, apesar de solicitado, a SAP, não emite tal declaração para empreendimentos em Operação, mas apenas para empreendimentos que serão implantados após a assinatura do Contrato de Cessão, através de Declaração de Capacidade Suporte que atesta o reservatório possui capacidade para produção solicitada pelo empreendimento em questão.
- 6.4. No Item 2 – Outorga junto ao Mapa, constante no **Despacho n° 383/2022/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRRA** consta que “*Quando da formalização do processo, o empreendimento apresentou uma extensa (e confusa) documentação relatando o histórico do processo de outorga junto ao MAPA...*” e “*Apresentando novamente extensa documentação, o empreendimento não foi capaz de apresentar o documento requerido*”.
- 6.5. A extensa documentação teve como objetivo demonstrar e comprovar, através de farta documentação, apresentada em sequência, de forma cronológica, com as devidas informações, que o Reservatório da UHE de Furnas possui sim capacidade suporte, não apenas para o empreendimento da PSI Piscicultura, mas para todos os empreendimentos instalados, mas que as regularizações somente não estavam sendo feitas em função de ações, decisões, procedimentos e trâmites, adotados exclusivamente pela SAP.



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

6.6. E para, novamente, demonstrar: 1 - que o empreendimento está com a Solicitação de Cessão de Uso em Tramitação, o que os próprios Pareceres, com recomendações de Deferimentos do pleito, citados no item 6, desmonstram; 2 – que foi solicitado uma declaração/Ofício à SAP, apresento:

6.6.1. Histórico de e-mails Solicitando a informações sobre a possibilidade de emissão de Declaração de Capacidade Suporte, que segue abaixo.



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

27/01/2023 14:08

Yahoo Mail - Re: E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte

Re: E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte

De: Felipe Wilhelm Peixoto Bodens (felipe.bodens@agro.gov.br)

Para: terraelago@yahoo.com.br

Cc: sinau.cgodau@agro.gov.br; juliana.lsilva@agro.gov.br

Data: quarta-feira, 26 de outubro de 2022 09:32 BRT

Prezado Danilo, bom dia.

A SAP/MAPA ainda está avaliando a situação do ordenamento da piscicultura na UHE Furnas. O senhor será comunicado sobre o andamento dos processos que estão sob sua responsabilidade.

Att,

Felipe Bodens

Coordenador de Aquicultura em Águas da União

Coordenação Geral de Ordenamento e Desenvolvimento da Aquicultura em Águas da União

Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento da Aquicultura

Secretaria de Aquicultura e Pesca

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CAAU/CGODAU/DPOA/SAP/MAPA

Brasília - DF (61) 3276 4451

Em qui., 6 de out. de 2022 às 10:35, 'Terra Lago' via sinau.cgodau@agro.gov.br <sinau.cgodau@agro.gov.br> escreveu:

Prezados, Bom Dia,

Em Julho foi informado que era necessário concluir o cancelamento dos Parques Aquícolas para viabilizar os ajustes e a emissão das Declarações de Capacidade Suporte para cada empreendimento.

Desde então tenho intensificado as adequações, tendo sido enviado de vários empreendimentos, sendo que alguns já foram analisados e tiveram os Pareceres de Geo e de Aquicultura deferidos, inclusive já com vistorias agendadas pela Marinha.

Em relação à Declaração de Capacidade Suporte, ao menos para esses empreendimentos que já foram deferidos, e que agora estão sujeitos apenas aos demais trâmites até a celebração dos Contratos de Cessão, já é possível a emissão?

Caso ainda não seja, favor informar o que está faltando, se há previsão e se podemos fazer algum coisa.

Att.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ

Engº Agrônomo - Consultor Ambiental

TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE

(35) 99918.7758

about:blank

1/4

Imagem 02a: Histórico E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

27/01/2023 14:08

Yahoo Mail - Re: E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte

Em quinta-feira, 9 de junho de 2022 10:22:00 BRT, sinau.cgodau@agro.gov.br <sinau.cgodau@agro.gov.br> escreveu:

Prezado Danilo, bom dia.

Conforme já é de seu conhecimento, a SAP/MAPA está trabalhando no cancelamento dos Parques Aquícolas para disponibilizar a capacidade produtiva para os processos que estão em trâmite e, eventualmente, abrir para novas solicitações de cessão de uso. É necessário concluir essa etapa antes de viabilizar os ajustes e emitir as Declarações de Capacidade de Suporte para cada empreendimento. A DCS é um documento similar a outorga, que atesta que o reservatório tem a capacidade de receber a produção, não está relacionada com a poligonal e localização do empreendimento. A Secretaria que emite a declaração, não há necessidade do requerente solicitar.

Atenciosamente,
Equipe SINAU

Em quarta-feira, 8 de junho de 2022 às 19:53:49 UTC-3, Terra Lago escreveu:

Prezados, Boa Noite,

Conforme respondido no outro e-mail, não há nenhum Contrato de Cessão de Área Aquícola vigente no reservatório de Furnas, mas somente a demanda dos processos que estão em tramitação (eram 81 e atualmente são 43, sendo que esses 38 já estão quase todos cancelados conforme planilha de processos cancelados disponível no site da SAP) e da demanda das áreas dos Parques Aquícolas.

Sugeri o aumento da produção e apresentei alguns motivos que justifiquem, mas como dito, se entenderem que realmente não poderá ser feito o pedido de aumento da produção, irei entender e acatar, e corrigirei novamente os processos (os enviados e os que estou finalizando). Favor confirmar o quanto antes.

Em relação à emissão de Declaração de Capacidade Suporte, ou seja, de que parte da capacidade suporte está reservada/destinada ao empreendimento "x", que já obteve a coordenação de aquicultura e de geoprocessamento é fundamental, e fico feliz que haja, mas fiquei em dúvida em relação à como é feito a emissão, se a SAP emite automaticamente após as aprovações, ou se tenho que solicitar para cada processo que enviar a adequação do tamanho e localização da área aquícola. Para alguns empreendimentos preciso com certa urgência.

Em relação à autorização para novas Solicitações fico aguardando e espero que seja rápido, pois há vários empreendimentos aguardando, e conforme informado, a capacidade suporte conseguirá atender todos os empreendimentos, seja área aquícola, seja as áreas com contratos assinados nos Parques aquícolas.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ
Engº Agrônomo - Consultor Ambiental
TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE
(35) 99918.7758

Em quarta-feira, 8 de junho de 2022 18:43:30 BRT, sinau.cgodau@agro.gov.br <sinau.cgodau@agro.gov.br> escreveu:

Prezado Danilo, boa tarde.

A "autorização" da produção solicitada está sendo feita pela emissão de uma Declaração de Capacidade de Suporte, após aprovação da coordenação de aquicultura e de geoprocessamento. Para os processos mais antigos, uma das formas que a SAP/MAPA está organizando a "fila" dos processos é por intermédio do requerimento de outorga, enviado para a Agencia Nacional de Águas - ANA no passado.

about:blank

2/4

Imagem 02b: Histórico E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

27/01/2023 14:08

Yahoo Mail - Re: E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte

A SAP/MAPA está trabalhando no reordenamento dos processos de cessão de uso do reservatório da UHE Furnas, que visa o cancelamento dos contratos de cessão das áreas não produtivas, para disponibilizar a capacidade de produção para aqueles processos que estão em trâmite e que não foram outorgados. Após o cancelamento dos contratos de cessão de uso das áreas não produtivas, a SAP/MAPA vai calcular o saldo real disponível da capacidade de suporte do reservatório da UHE Furnas, por intermédio de um sistema, recentemente, repassado pela ANA. Assim que esse valor for determinado, a Secretaria terá condições de retomar a regularização das cessões de uso que estão em trâmite e, eventualmente, autorizar novas solicitações.

Dessa forma, no momento não é possível alterar a produção dos processos de cessão. Contudo, é possível alterar a localização e o tamanho da poligonal da área aquícola.

Atenciosamente,

Equipe SINAU

Em quarta-feira, 8 de junho de 2022 às 16:36:02 UTC-3, Terra Lago escreveu:

Prezados,

Já que toda a capacidade suporte do reservatório da UHE de Furnas, assim como dos demais áreas de domínio da união, foi outorgada à SAP/MAPA, não havendo mais outorgas individuais, **como será feita a comprovação de que parte da capacidade suporte foi destinada/reservada à determinado empreendimento? Essa comprovação será feita apenas mediante assinatura do contrato de cessão ou é possível emitir uma declaração?** Pelo menos aos empreendimentos que já possuem pareceres favoráveis da SAP e está aguardando apenas a vistoria/parecer da marinha

Pergunto isso uma vez que, praticamente em todos os processos em tramitação na SAP, deverão ser feitas adequações das dimensões das áreas aquícolas, já que antigamente a diluição máxima permitida era de 1:8 e depois 1:12, o que irá demandar nova vistoria e parecer da marinha.

Na oportunidade reforço os questionamentos apresentados no e-mail referente ao processo 00361.000493/2009-25.

Quando e em que condições será permitido a formalização de novas Solicitações de Áreas Aquícolas?

Pergunto isso para saber o que podemos ou devemos fazer para auxiliar/agilizar, e conforme informado, há um saldo residual de cerca de 8.335 t/ano considerando a demanda total de 13.842 t/ano, sendo:

- de 7.698 t/ano dos Parques Aquícolas Onerosos (referente às 05 áreas com contratos assinados)
- de 144 t/ano os Parques Não Onerosos (03 contratos assinados)
- de 6.000 t/ano dos 43 processos em tramitação na SAP.

Se há um saldo residual de 8.335 t/ano, quando o reservatório de Furnas deixará de ser considerado com capacidade suporte esgotada?

DANILO LUIZ DE QUEIROZ
Engº Agrônomo - Consultor Ambiental
TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE
(35) 99918.7758

--

Sistema de Informação das Autorizações das Águas de Domínio da União para fins de Aquicultura - SINAU

about:blank

3/4


Imagem 02c: Histórico E-mail 020: Comprovação de Destinação/Reserva de Disponibilidade de Capacidade Suporte



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

6.6.2. Declaração de Capacidade Suporte concedida para um empreendimento que não encontra-se em operação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Processo nº 00361.002023/2011-11


CAPACIDADE DE SUPORTE
(LAGOS E RESERVATÓRIOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO)


1. De acordo com o Art. 9º do Decreto nº 10.576, de 14/12/2020, a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAP/MAPA solicitará à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, em seu nome, a outorga de direito de uso de recursos hídricos para a prática da aquicultura em lagos e reservatórios de domínio da União que disponham de capacidade de suporte para instalação de projetos de aquicultura. Dessa forma, considerando que a referida outorga contemplará o direito de uso de recursos hídricos para os cessionários de uso de espaço físico para a implantação de áreas aquícolas, esta Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP **DECLARA**:

I - O reservatório da **Usina Hidrelétrica de Furnas** possui capacidade de suporte para produção de **31,2 toneladas/ano** com teor máximo de fósforo na ração de **8,0 kg/tonelada**, conforme projeto técnico apresentado por [REDACTED] e outorga emitida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA nº **1843**, de **14 de setembro de 2021**.

II - Esta declaração poderá ser suspensa parcialmente ou totalmente em definitivo ou por prazo determinado, nas hipóteses previstas no [art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997](#) ou conforme estabelecido na outorga de direito de uso emitida pela ANA para esta secretaria.

III - O Senhor [REDACTED] deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução ANA nº 1.941, de 30 de outubro de 2017, bem como as orientações repassadas por esta Secretaria a fim de garantir a manutenção desta declaração.

 Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Chefe de Divisão**, em 04/11/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **FELIPE WILHELM PEIXOTO BODENS, Coordenador**, em 10/11/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Declaração CAAU 24837445 SEI 00361.002023/2011-11 / pg. 1

Imagem 03: Declaração de Capacidade Suporte concedida à um empreendimento que não encontra-se em operação



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

6.6.3. Histórico de e-mail Solicitando informações sobre a possibilidade da emissão de Declaração de Capacidade Suporte, após a emissão da Declaração citada acima, o qual não foi respondido.

27/01/2023 14:08

Yahoo Mail - Declaração de Capacidade Suporte

Declaração de Capacidade Suporte

De: Terra Lago (terraelago@yahoo.com.br)
Para: sinau.cgodau@agro.gov.br; mauricio.pessoa@agro.gov.br
Data: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 15:13 BRT

Prezados, Boa Tarde,

Analisando o Processo nº 00361.002023/2011-11, em nome de [REDACTED] verifiquei que, juntamente com os Pareceres Geo e de Aquicultura, deferidos, foi emitida a Declaração de Capacidade Suporte (Documento SEI nº 24837445), a qual ainda não foi emitida para os demais processos com Pareceres Deferidos, seno eles: 00361.[REDACTED]/2012-24, 00361.[REDACTED]/2009-67, 00361.[REDACTED]/2014-84, 00361.[REDACTED]/2009-25, **00361.005359/2010-54**, 00361.[REDACTED]/2012-79, 00361.[REDACTED]/2012-40, 00361.[REDACTED]/2010-63, 00361.[REDACTED]/2014-49 e 00361.[REDACTED]/2010-31.

Há previsão de quando as Declarações de Capacidade Suporte dos processos citados acima serão emitidas? Tais Declarações é de suma importância para comprovação de que os empreendimentos possui capacidade suporte destinada/reservada, permitindo, em breve, a assinatura dos respectivos Contratos de Cessão.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ
Engº Agrônomo - Consultor Ambiental
TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE
(35) 99918.7758

Imagem 04: E-mail enviado à SAP após conhecimento da Declaração de Capacidade Suporte concedida à um empreendimento que não encontra-se em operação

6.7. O processo de Solicitação de Cessão de Espaço Físico em Corpos Hídricos de Domínio da União, da PSI Piscicultura, foi enviado à Autoridade Marítima no dia 02/09/2022, através do **Ofício nº 781/2022/DEPOA/SAP/MAPA**, e em decorrência da demora em relação ao agendamento da vistoria, que até a presente data, não correu, no dia 10/01/2023, a SAP enviou



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

um e-mail à Marinha do Brasil, solicitando informações sobre o andamento de alguns processos, entre os quais, da **PSI Piscicultura – Processo nº 00361.005359/2010-54**.

- 6.8. No email a SAP informa que “*É importante destacar que os processos estão em fase final para regularização das áreas, apenas aguardando a resposta dessa jurisdição para efetivação da regularização*”.
- 6.9. Os documentos citados acima, estão disponíveis nas imagens abaixo.



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

27/01/2023 15:09 SEI - Acesso Externo com Acompanhamento Integral do Processo

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

sei.

Acesso Externo com Acompanhamento Integral do Processo

Peticionamento Intercorrente Gerar PDF Gerar ZIP

Autuação

Processo: 00361.005359/2010-54
Tipo: Aquicultura: Autorização de Uso de Águas da União
Data de Geração: 08/07/2022
Interessados: PSI PISCICULTURALTDA

Lista de Protocolos (14 registros):

<input checked="" type="checkbox"/>	Processo / Documento	Tipo	Data	Unidade	Ações
<input type="checkbox"/>	22673186	Processo Cessão de Águas Públicas da União	08/07/2022	SINAU	
<input type="checkbox"/>	23532768	E-mail Solic. Adequação e Troca de Titulandade	23/08/2022	SINAU	
<input type="checkbox"/>	23532791	Anexo Documentações	23/08/2022	SINAU	
<input type="checkbox"/>	23559411	Parecer 66	24/08/2022	SEGEO	
<input type="checkbox"/>	23583640	Parecer 51	25/08/2022	CAAU	
<input type="checkbox"/>	23706348	Minuta de Ofício	31/08/2022	SECAU	
<input type="checkbox"/>	23708399	Despacho 150	31/08/2022	SECAU	
<input type="checkbox"/>	23715383	Ofício 781	01/09/2022	DEPOA	
<input type="checkbox"/>	23746813	E-mail	02/09/2022	SECAU	
<input type="checkbox"/>	23747183	E-mail	02/09/2022	SECAU	
<input type="checkbox"/>	24074442	E-mail de MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e A	21/09/2022	SECAU	
<input type="checkbox"/>	24999099	Documento Ofício 120/2022 - Terra e Lago	16/11/2022	DIGEO	
<input type="checkbox"/>	24999100	Recibo Eletrônico de Protocolo	16/11/2022	DIGEO	
<input type="checkbox"/>	26113042	E-mail de MAPA - [marinha.cgodau] Andamento dos Processos	10/01/2023	SECAU	

Lista de Andamentos (27 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
27/01/2023 11:35	DRA-MPESCA	Processo recebido na unidade
27/01/2023 11:20	DRA-MPESCA	Processo remetido pela unidade SECAU
21/11/2022 16:13	DIGEO	Processo recebido na unidade
17/11/2022 11:59	SINAU	Conclusão do processo na unidade
17/11/2022 11:59	SINAU	Disponibilizado acesso externo para Danilo Luiz de Queiroz (terraelago@yahoo.com.br) até 05/06/2023 (200 dias). Com visualização integral do processo. Por solicitação via Peticionamento Eletrônico responsável técnico pelo projeto
17/11/2022 11:58	SINAU	Reabertura do processo na unidade
16/11/2022 11:51	DIGEO	Processo remetido pela unidade DIGEO
16/11/2022 11:51	DIGEO	O Usuário Externo Danilo Luiz de Queiroz efetivou Peticionamento Intercorrente, tendo gerado o recibo 24999100 (Recibo Eletrônico de Protocolo)
16/11/2022 11:51	DIGEO	Disponibilizado acesso externo para Danilo Luiz de Queiroz (terraelago@yahoo.com.br) até 23/10/2122 (36500 dias). Para disponibilização de documentos. Criado automaticamente por meio do módulo Peticionamento e Intimação Eletrônicos em razão de Peticionamento Eletrônico realizado.
16/11/2022 11:51	DIGEO	Processo recebido na unidade
07/11/2022 22:33	DIGEO	Processo remetido pela unidade SECAU
06/09/2022 18:57	CGODAU	Conclusão do processo na unidade
06/09/2022 15:07	CGODAU	Processo recebido na unidade
02/09/2022 10:09	SECAU	Envio de correspondência eletrônica 23747183 (E-mail)
02/09/2022 10:02	SECAU	Envio de correspondência eletrônica 23746813 (E-mail)
02/09/2022 09:58	SECAU	Disponibilizado acesso externo para Delegacia Fluvial de Furnas (delfurnas-atendimento@marinha.mil.br) até 11/12/2022 (100 dias). Com visualização integral do processo. Acesso externo
02/09/2022 09:57	SECAU	Disponibilizado acesso externo para Delegacia Fluvial de Furnas (delfurnas.secom@marinha.mil.br) até 11/12/2022 (100 dias). Com visualização integral do processo. Acesso externo
01/09/2022 14:00	CGODAU	Processo remetido pela unidade DEPOA
01/09/2022 07:54	DEPOA	Processo recebido na unidade
31/08/2022 17:42	DEPOA	Processo remetido pela unidade SECAU
30/08/2022 09:51	SECAU	Processo recebido na unidade
30/08/2022 09:50	SECAU	Processo remetido pela unidade CAAU
25/08/2022 10:41	CAAU	Processo recebido na unidade
24/08/2022 15:50	CAAU	Processo remetido pela unidade SEGEO
24/08/2022 10:23	SEGEO	Processo recebido na unidade

https://sei.agro.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=1649021&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=7b2c... 1/2

Imagem 05: Tela Inicial de Acesso Externo com Acompanhamento do Processo SEI MAPA nº 00361.005359/2010-54



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO DA AQUICULTURA

OFÍCIO Nº 781/2022/DEPOA/SAP/MAPA

Brasília, 01 de setembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
CAPITÃO DOS PORTOS
Delegacia Fluvial de Furnas
Rua Lavras 288 - Furnas
CEP: 37945000 -São José da Barra/MG
E-Mail: delfurnas-atendimento@marinha.mil.br;delfurnas.secom@marinha.mil.br

Assunto: **Autorização de uso de águas de domínio da União para fins de Aquicultura.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº00361.005359/2010-54

Senhor Capitão,

Conforme o disposto no Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020, e na Portaria SAP/MAPA nº 412, de 08 de outubro de 2021, que procedimentos complementares para a cessão de uso dos espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, encaminhamos o processo em tela para análise e manifestação desta autoridade marítima para obtenção da referida autorização de uso.

Processo SEI	Nome do Interessado	Parecer de Geo	Parecer de Aquicultura
00361.005359/2010-54	PSI PISCICULTURA LTDA	66/2022 (23559411)	51/2022 (23583640)

Esclarecimentos podem ser sanados por meio do e-mail marinha.cgodau@agricultura.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MAURÍCIO N. C. PESSÓA

Diretor de Ordenamento e Desenvolvimento da Aquicultura
DEPOA/SAP/MAPA

Ofício 781 (23715383) SEI 00361.005359/2010-54 / pg. 1

Imagem 06: Ofício nº 781/2022/DEPOA/SAP/MAPA



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO



Felipe Alberto Rocha Verde <felipe.verde@apoio.agro.gov.br>

[marinha.cgodau] Andamento dos Processos de Autorização de Uso para fins de Aquicultura

MARINHA CGODAU <marinha.cgodau@agro.gov.br>

10 de janeiro de 2023 às 15:08

Para: MARINHA CGODAU <marinha.cgodau@agro.gov.br>

Cc: "delitacuruca.secom@marinha.mil.br" <delitacuruca.secom@marinha.mil.br>, "aniel@marinha.mil.br" <aniel@marinha.mil.br>, "Diniz.oliveira@marinha.mil.br" <Diniz.oliveira@marinha.mil.br>

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, solicitamos informações do andamento dos seguintes processos relacionados abaixo, que encontram-se nessa jurisdição para obtenção de anuência de autorização de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura, conforme estabelecido no Decreto nº 10.576, de 14/12/2020:

00361.000489/2009-67 nº Ofício 819/2022/DEPOA/SAP/MAPA de, 21 de setembro de 2022, em anexo.

00361.005359/2010-54 nº Ofício 781/2022/DEPOA/SAP/MAPA de, 01 de setembro de 2022, em anexo.

00361.004246/2010-31 nº Ofício 780/2022/DEPOA/SAP/MAPA de, 01 de setembro de 2022, em anexo.

É importante destacar que os processos estão em fase final para regularização das áreas, apenas aguardando a resposta dessa jurisdição para efetivação da regularização.

Caso os processos já tenham respostas, solicitamos cópia dos referidos documentos.

Desde já agradecemos.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais esclarecimentos.


Atenciosamente,


--


Sistema de Informação das Autorizações das Águas de Domínio da União para fins de Aquicultura - SINAU
Coordenação-Geral de Ordenamento e Desenvolvimento da Aquicultura em Águas da União - CGODAU
Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento da Aquicultura - DEPOA
Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Tel: (61) 3276 - 4457

You received this message because you are subscribed to a topic in the Google Groups "MARINHA CGODAU" group.
To unsubscribe from this topic, visit <https://groups.google.com/a/agro.gov.br/d/topic/marinha.cgodau/CjSQUaDPqGQ/unsubscribe>.
To unsubscribe from this group and all its topics, send an email to marinha.cgodau+unsubscribe@agro.gov.br.
To view this discussion on the web visit <https://groups.google.com/a/agro.gov.br/d/msgid/marinha.cgodau/bbe09e32-e4ab-4fc5-8c98-ca5e45b44505n%40agro.gov.br>.

3 anexos

 OFÍCIO nº 781 - 2022 - DEPOA - SAP - MAPA.pdf
115K

 OFÍCIO Nº 780 - 2022 - DEPOA - SAP - MAPA.pdf
112K

 OFÍCIO Nº 819 - 2022 - DEPOA - SAP - MAPA.pdf
118K

E-mail de MAPA-[marinha.cgodau] Andamento dos Processos (26113042)

SEI 00361.005359/2010-54 / pg. 1

Imagem 07: E-mail de solicitação de Informações enviado pela SAP à Marinha



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

- 6.10. Diante o exposto acima, fica comprovado que, apesar da SAP não emitir um Documento ou Ofício especificando, parte da Capacidade Suporte do Reservatório da UHE de Furnas está destinada/reservada ao empreendimento PSI Piscicultura LTDA, que encontra-se em fase final de análise e regularização, aguardando o agendamento da vistoria da Marinha, desde o dia 02/09/2022, que é feito exclusivamente pela autoridade marítima competente, no caso a Delegacia Fluvial de Furnas.
7. Em relação à Declaração de Conformidade emitida pelo Município de Guapé, informo que demos início na solicitação junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guapé no dia 05/07/2021, conforme e-mail abaixo



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

27/01/2023 15:48

Yahoo Mail - Re: Declaração de Conformidade de uso e ocupação do solo

Re: Declaração de Conformidade de uso e ocupação do solo

De: Terra Lago (terraelago@yahoo.com.br)

Para: agricultura@guape.mg.gov.br

Data: segunda-feira, 5 de julho de 2021 19:40 BRT

Bom Dia Ruan,

Segue Modelo de Certidão Preenchida e documentação solicitada.

O FCE foi substituído pelo recibo de formalização da Solicitação de Licenciamento.

Solicitei a certidão de inteiro teor junto ao CRI MG, assim que for emitida lhe envio, por isso estou enviando agora a Escritura de Compra e Venda e o Contrato de Arrendamento, juntamente com o CAR.

Quanto à Certidão Negativa de Débito, não consegui achar no site da prefeitura onde baixa. Amanhã ligo lá e verifico se há possibilidade de solicitar por telefone ou se é preciso ir pessoalmente. Caso precisa ir pessoalmente eu pego no dia da vistoria, caso eu puder/precisar lhe acompanhar.

Quanto à taxa, como fazemos o pagamento? Precisa pagar antes ou pode pagar no dia da vistoria?

DANILO LUIZ DE QUEIROZ

Engº Agrônomo - Consultor Ambiental

TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE

(35) 99918.7758

Em terça-feira, 1 de junho de 2021 13:24:01 BRT, Agricultura Prefeitura Municipal de Guapé <agricultura@guape.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde Danilo.

Segue anexo o modelo de solicitação e a relação de documentos a serem apresentados, favor especificar o(s) código(s) de enquadramento da atividade, conforme DN COPAM 217/2017.

Atenciosamente.

Em ter., 1 de jun. de 2021 às 11:41, Terra Lago <terraelago@yahoo.com.br> escreveu:

Bom Dia Ruan,

Favor enviar relação de documentos para emissão da Declaração de Conformidade Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ

Engº Agrônomo - Consultor Ambiental

TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE

(35) 99918.7758

--
Atenciosamente

about:blank

1/2

Imagem 08a: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria



TERRA E LAGO














ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

27/01/2023 15:48

Yahoo Mail - Re: Declaração de Conformidade de uso e ocupação do solo

Ruan Talles Monteiro
Coordenador de Meio Ambiente

CNPJ: 18.239.616/0001 - 85
RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Guapé - MG
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Altivo José da Costa, nº 384, Cidade Nova - Guapé/MG
Tel. (35) 3856-1648 CEP: 37.177-000

-  01_Oficio_041_2021_Solicita_Certidão_Municipal.pdf
230.2kB
-  02_Recibo_Formalização_PSI.pdf
111.7kB
-  03_Arrendamento PSI - Valdir.pdf
1.6MB
-  03_Escritura_Fazenda_Cachoeira.pdf
192.6kB
-  03_pedido_compra_1754336.pdf
42.2kB
-  04_Contrato_Social_PSI_Piscicultura.pdf
1.6MB
-  05_CNPJ_PSI_Piscicultura.pdf
77.5kB
-  06_CPF_e_RG_Carlos_Baroni.pdf
319.9kB
-  07_Comprovante_Residencia_Carlos_Baroni.pdf
670.3kB
-  08_Croqui_de_Acesso.pdf
228.6kB
-  09_CAR_Fazenda_Cachoeira.pdf
222.2kB
-  Boleto_Certidão_Inteiro_Teor.pdf
210.4kB
-  Modelo_Certidão_Municipal_PSI.docx
17.5kB

about:blank

2/2

Imagem 08b: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

- 7.1. A vistoria ocorreu no dia 22/07/2022, tendo sido solicitado algumas adequações, entre as quais, a Regularização, corretiva, de possíveis intervenções ocorridas em APP, verificadas durante a vistoria, junto ao IEF.

- 7.2. Conforme descrito no Item 9 do Relatório Ambiental Simplificado do empreendimento, em atendimento à Solicitação, no dia 26/11/2021, foi formalizado o Processo junto ao IEF, através do **Processo SEI n° 2100.01.0073812/2021-50**, tendo sido emitida a **Decisão IEF/URFBIOSUL – SUPERVISÃO n° 124/2022**, datado de 28/04/2022, com determinação para **Reorientação do processo para Simples Declaração**, a qual assim já fica aceito pelo Orgão Ambiental, determinando o **Arquivamento, em função da reorientação para Simples Declaração**.

- 7.3. Antes da Decisão do IEF, no dia 03/12/2022, solicitei, através de e-mail (**Imagens 09**) a Possibilidade de Celebração de TAC, como ocorrera em outro empreendimento, porém tal solicitação foi negada, conforme **Ofício SAMA n° 0184/2021**, de 13/12/2021 (**Imagem 10**).



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

27/01/2023 16:12

Yahoo Mail - Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

De: Agricultura Prefeitura Municipal de Guapé (agricultura@guape.mg.gov.br)

Para: terraelago@yahoo.com.br

Cc: carlosesbaroni@gmail.com

Data: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 10:51 BRT

Prezados,

Segue anexo o Ofício SAMA 0184/2021 escaneado, em resposta a sugestão e solicitação de termo de compromisso para a emissão da certidão solicitada.

Atenciosamente,

Ruan Talles Monteiro
Coordenador de Meio Ambiente

CNPJ: 18.239.616/0001 - 85

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Guapé - MG

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Altivo José da Costa, nº 384, Cidade Nova - Guapé/MG

Tel. (35) 3856-1648 CEP: 37.177-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUAPÉ

Em sex., 3 de dez. de 2021 às 08:37, Terra Lago <terraelago@yahoo.com.br> escreveu:

Prezado Ruan, Bom Dia.

Em anexo segue Recibo de Eletrônico de Protocolo do Processo de Regularização das Intervenções em APP do Processo SEI_2100.01.0074475/2021-94 e Despacho nº 666/2021/IEF/NAR PASSOS informando sobre a entrada em análise do respectivo processo.

Favor desconsiderar Recibo Eletrônico de Protocolo do Processo SEI_2100.01.0074268/2021-57, enviado anteriormente.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ

Engº Agrônomo - Consultor Ambiental

TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE

(35) 99918.7758

Em terça-feira, 30 de novembro de 2021 10:54:50 BRT, Terra Lago <terraelago@yahoo.com.br> escreveu:

Prezado Ruan,

Em anexo envio Recibo de Eletrônico de Protocolo do Processo de Regularização das Intervenções em APP (Processo SEI_2100.01.0074268/2021-57) do empreendimento PSI Piscicultura vinculado ao Licenciamento Ambiental do mesmo, juntamente com a respectiva ART e da Planta Topográfica do imóvel com demarcação da APP do córrego e do reservatório da UHE de Fumas.

about:blank

1/2

Imagem 09a: E-mail solocitação de TAC



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

27/01/2023 16:12

Yahoo Mail - Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

Envio ainda Protocolo da respectiva Solicitação de Licenciamento Ambiental (n° 2021.10.01.003.0000669).

As intervenções objeto do Processo SEI_2100.01.0074268/2021-57 refere-se à casa de morada do funcionário da piscicultura, construída em 2018, na APP do córrego, em área que era composta por pastagem consolidada e a estrada de acesso ao reservatório, em terra, construída em 2016, na APP do reservatório de Furnas, intervenção esta sujeita apenas à cadastro, mas que aproveitando o processo foi incluída.

Vale ressaltar que ambas intervenções compõem a infraestrutura do empreendimento sendo fundamentais para a atividade.

Todas as demais adequações solicitadas foram cumpridas (cercamento da área da piscicultura, eliminação da vala seca e fechamento da vala). Em relação às estruturas de armazenamento instaladas sobre mourões e palafitas de concreto na APP do reservatório, as mesmas estão sendo removidas para área fora da APP à medida que estão sendo esvaziadas.

As intervenções objeto do processo SEI n° 2100.01.0074268/2021-57 estão vinculadas ao licenciamento ambiental do empreendimento, que fundamental para dar segurança para continuidade do mesmo, sendo portanto, necessário a concessão da Certidão de Regularidade de Uso e Ocupação do Solo.

Para isso sugerimos e solicitamos que seja feito um Termo de Compromisso que permitiria a Concessão da referida Certidão, tal qual foi feito anteriormente, pelo antigo responsável pela Secretaria de Agricultura, Sr. Talmo, em outra área que a PSI havia adquirido, em arrendamento, para implantação do empreendimento, porém tendo desistido posteriormente.

O empreendimento não pode ser privado de buscar a regularização, sobretudo por intervenção perfeitamente passível de regularização.

Solicitamos - copio o proprietário nesse e-mail, com urgência, um solução que seja viável e dê segurança à todos.

Aguardamos resposta o mais rápido possível.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ
Eng° Agrônomo - Consultor Ambiental
TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE
(35) 99918.7758



Oficio SAMA 0184-2021 - PSI PSICULTURA LTDA.pdf
589kB

Imagem 09b: E-mail solocitação de TAC



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO SAMA: Nº 0184/2021

Ao representante do empreendimento Psi Psicultura LTDA, CNPJ: 27.420.907/0001-66

Sr. Carlos Eduardo Sverzut Baroni

Assunto: Referente a sugestão e solicitação de Termo de compromisso para emissão de Certidão de Regularidade Quanto ao Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Prezado,

Cumprimentamos o cordialmente, vimos por meio deste, esclarecer que seguindo posicionamento jurídico do município de Guapé, será necessário primeiramente a regularização ambiental das referidas intervenções ambientais junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, para que posteriormente a partir de nova solicitação seja feita análise para a emissão da certidão solicitada.

Atenciosamente.

Guapé – MG, 13 de dezembro de 2021.

José Rogério Lara
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente de
Guapé - MG

Ruan Talles Monteiro
Coordenador de Meio Ambiente
da Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente de
Guapé - MG

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guapé - MG
Rua Altivo José da Costa, 384 – 37.177-000 – Cidade Nova – Guapé – MG - (35) 3856-1648
E-mail: agricultura@guape.mg.gov.br
Página 1 de 1

Imagem 10: Ofício SAMA nº 0184/2021



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

7.4. No dia 06/06/2022, após o cumprimento de todas as adequações solicitadas, e após algumas consultas, dei entrada em novo pedido de vistoria, conforme e-mails disponíveis nas **Imagens 11**.

27/01/2023 16:27 Yahoo Mail - Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

De: Terra Lago (terraelago@yahoo.com.br)
Para: agricultura@guape.mg.gov.br
Cco: carlosesbaroni@gmail.com
Data: segunda-feira, 6 de junho de 2022 09:54 BRT

Bom Dia Ruan,

Segue Modelo de Certidão Preenchida e documentação solicitada.

De tarde entro em contato com o Thobias para obtenção da certidão negativa de débitos junto ao Departamento de Tributos.

Favor enviar a taxa referente à vistoria.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ
Engº Agrônomo - Consultor Ambiental
TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE
(35) 99918.7758

Em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:45:19 BRT, Agricultura Prefeitura Municipal de Guapé <agricultura@guape.mg.gov.br> escreveu:


Bom dia

Aguardo encaminhamento da nova solicitação.

Atenciosamente,

Oswaldo Luiz Freire
Assistente Técnico

CNPJ: 18.239.616/0001-85
Prefeitura Municipal de Guapé-MG
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Altivo José da Costa, nº 384, Cidade Nova, Guapé-MG
Tel.: (35) 3856-1648 CEP: 37.177-000

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
GUAPÉ

Em qua., 11 de mai. de 2022 às 15:44, Terra Lago <terraelago@yahoo.com.br> escreveu:

Boa Tarde Oswaldo,

Eu já dei entrada em uma nova solicitação de Licenciamento Ambiental junto à SUPRAM e já vou solicitar um novo pedido de Declaração de Conformidade com vocês, com o envio da solicitação e da documentação exigida, da mesma forma, que foi feito anteriormente, dessa forma aguardamos o parecer favorável do Departamento Jurídico e a consequente concessão da Declaração, uma vez que todas as adequações e regularizações que foram solicitadas durante a vistoria foram providenciadas e atendidas, inclusive a regularização de todas as possíveis intervenções na APP junto ao IEF, incluindo a casa, que, conforme documentação apresentada ao

about:blank 1/5

Imagem 11a: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria – 2º Pedido



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

27/01/2023 16:27

Yahoo Mail - Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

IEF, cuja cópia lhe enviei, foram devidamente caracterizadas e descritas no processo (áreas de APPs e construções/obras), tendo sido, ao fim da análise, emitido decisão de reorientação para procedimento de Simples Declaração referente apenas à rampa de acesso ao reservatório, já aceito através da referida decisão, dispensando a necessidade de regularização da casa.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ
Engº Agrônomo - Consultor Ambiental
TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE
(35) 99918.7758

Em quarta-feira, 11 de maio de 2022 15:19:11 BRT, Agricultura Prefeitura Municipal de Guapé <agricultura@guape.mg.gov.br> escreveu:

Prezado Sr. Danilo,

Acuso o recebimento deste e-mail e anexos.

Estou em consulta com o Departamento Jurídico e em breve retorno com nosso posicionamento acerca do processo.

Atenciosamente,

Oswaldo Luiz Freire
Assistente Técnico

CNPJ: 18.239.616/0001-85
Prefeitura Municipal de Guapé-MG
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Altivo José da Costa, nº 384, Cidade Nova, Guapé-MG
Tel.: (35) 3856-1648 CEP: 37.177-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPÉ

Em qui., 28 de abr. de 2022 às 17:32, Terra Lago <terraelago@yahoo.com.br> escreveu:

Prezado Ruan,

Em anexo segue cópia dos principais documentos apresentados no Processo SEI nº 2100.01.0074475/2021-94, referente à regularização das intervenções ambientais realizadas/existentes no empreendimento PSI Piscicultura, entre elas a casa e a estrada de acesso, e a respectiva Decisão do IEF.

Entre os documentos estão o Plano Simplificado de Utilização Pretendida, a Planta Topográfica, O ofício de Alternativa Locacional e o respectivo PTRF, que não será necessário, uma vez que, conforme Decisão, a casa encontra acima da Cota 769,30 m (não tendo sido considerado o prolongamento da APP do Córrego, devidamente descrita e caracterizada no processo), e a estrada está sujeita à simples declaração, que pode ser feita no próprio Estudo Ambiental no âmbito do Licenciamento Ambiental.

Dessa forma solicito a emissão da Declaração de Conformidade de Uso e Ocupação do Solo.

Será necessário formalizar novo pedido de vistoria e pagar novamente a taxa?

DANILO LUIZ DE QUEIROZ
Engº Agrônomo - Consultor Ambiental

about:blank

2/5

Imagem 11b: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria – 2º Pedido



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

27/01/2023 16:27

Yahoo Mail - Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE
(35) 99918.7758

Em segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 10:51:28 BRT, Agricultura Prefeitura Municipal de Guapé <agricultura@guape.mg.gov.br> escreveu:

Prezados.

Segue anexo o Ofício SAMA 0184/2021 escaneado, em resposta a sugestão e solicitação de termo de compromisso para a emissão da certidão solicitada.

Atenciosamente.

Ruan Talles Monteiro
Coordenador de Meio Ambiente

CNPJ: 18.239.616/0001 - 85
RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Guapé - MG
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Altivo José da Costa, nº 384, Cidade Nova - Guapé/MG
Tel. (35) 3856-1648 CEP: 37.177-000



Em sex., 3 de dez. de 2021 às 08:37, Terra Lago <terraelago@yahoo.com.br> escreveu:

Prezado Ruan, Bom Dia.

Em anexo segue Recibo de Eletrônico de Protocolo do Processo de Regularização das Intervenções em APP do Processo SEI_2100.01.0074475/2021-94 e Despacho nº 666/2021/IEF/NAR PASSOS informando sobre a entrada em análise do respectivo processo.

Favor desconsiderar Recibo Eletrônico de Protocolo do Processo SEI_2100.01.0074268/2021-57, enviado anteriormente.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ
Engº Agrônomo - Consultor Ambiental
TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE
(35) 99918.7758

Em terça-feira, 30 de novembro de 2021 10:54:50 BRT, Terra Lago <terraelago@yahoo.com.br> escreveu:

Prezado Ruan,

Em anexo envio Recibo de Eletrônico de Protocolo do Processo de Regularização das Intervenções em APP (Processo SEI_2100.01.0074268/2021-57) do empreendimento PSI Piscicultura vinculado ao Licenciamento Ambiental do mesmo, juntamente com a respectiva ART e da Planta Topográfica do imóvel com demarcação da APP do córrego e do reservatório da UHE de Furnas.

Envio ainda Protocolo da respectiva Solicitação de Licenciamento Ambiental (nº 2021.10.01.003.0000669).

about:blank

3/5

Imagem 11c: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria – 2º Pedido



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

27/01/2023 16:27

Yahoo Mail - Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

As intervenções objeto do Processo SEI_2100.01.0074268/2021-57 refere-se à casa de morada do funcionário da piscicultura, construída em 2018, na APP do córrego, em área que era composta por pastagem consolidada e a estrada de acesso ao reservatório, em terra, construída em 2016, na APP do reservatório de Furnas, intervenção esta sujeita apenas à cadastro, mas que aproveitando o processo foi incluída.

Vale ressaltar que ambas intervenções compõem a infraestrutura do empreendimento sendo fundamentais para a atividade.

Todas as demais adequações solicitadas foram cumpridas (cercamento da área da piscicultura, eliminação da vala seca e fechamento da vala). Em relação às estruturas de armazenamento instaladas sobre mourões e palafitas de concreto na APP do reservatório, as mesmas estão sendo removidas para área fora da APP à medida que estão sendo esvaziadas.

As intervenções objeto do processo SEI nº 2100.01.0074268/2021-57 estão vinculadas ao licenciamento ambiental do empreendimento, que fundamental para dar segurança para continuidade do mesmo, sendo portanto, necessário a concessão da Certidão de Regularidade de Uso e Ocupação do Solo.

Para isso sugerimos e solicitamos que seja feito um Termo de Compromisso que permitiria a Concessão da referida Certidão, tal qual foi feito anteriormente, pelo antigo responsável pela Secretaria de Agricultura, Sr. Talmu, em outra área que a PSI havia adquirido, em arrendamento, para implantação do empreendimento, porém tendo desistido posteriormente.






O empreendimento não pode ser privado de buscar a regularização, sobretudo por intervenção perfeitamente passível de regularização.

Solicitamos - copio o proprietário nesse e-mail, com urgência, um solução que seja viável e dê segurança à todos.

Aguardamos resposta o mais rápido possível.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ
Engº Agrônomo - Consultor Ambiental
TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE
(35) 99918.7758

 Livre de vírus. www.avast.com.

-  01_Ofício_047_2022_Solicita_Certidão_Municipal.pdf
146.6kB
-  02a_SEI_2100.01.0074475_2021_94_Intervenção_APP_PSI_Decisão.pdf
691kB
-  02b_SEI_2100.01.0074475_2021_94_Intervenção_APP_PSI.pdf
4.2MB
-  03a_Recibo_Formalização_PSI_2022_01.pdf
107.4kB
-  03b_Recibo_Formalização_PSI_2022_02.pdf

about:blank

4/5

Imagem 11d: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria – 2º Pedido



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO



Imagem 11e: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria – 2º Pedido



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

27/01/2023 16:27

Yahoo Mail - Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

Re: Certidão Uso e Ocupação do Solo - PSI Piscicultura

De: Terra Lago (terraelago@yahoo.com.br)

Para: agricultura@guape.mg.gov.br

Data: quinta-feira, 9 de junho de 2022 13:46 BRT

Boa Tarde,

Segue Alvará de Funcionamento 2022.

Favor confirmar recebimento e se está tudo certo.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ
Engº Agrônomo - Consultor Ambiental
TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE
(35) 99918.7758

Em segunda-feira, 6 de junho de 2022 09:54:34 BRT, Terra Lago <terraelago@yahoo.com.br> escreveu:

Bom Dia Ruan,

Segue Modelo de Certidão Preenchida e documentação solicitada.

De tarde entro em contato com o Thobias para obtenção da certidão negativa de débitos junto ao Departamento de Tributos.

Favor enviar a taxa referente à vistoria.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ
Engº Agrônomo - Consultor Ambiental
TERRA E LAGO CONSULTORIA RURAL E MEIO AMBIENTE
(35) 99918.7758

Em segunda-feira, 16 de maio de 2022 10:45:19 BRT, Agricultura Prefeitura Municipal de Guapé <agricultura@guape.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia

Aguardo encaminhamento da nova solicitação.

Atenciosamente,

Oswaldo Luiz Freire
Assistente Técnico

CNPJ: 18.239.616/0001-85
Prefeitura Municipal de Guapé-MG
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Altivo José da Costa, nº 384, Cidade Nova, Guapé-MG
Tel.: (35) 3856-1648 CEP: 37.177-000

about:blank

1/5

Imagem 11f: E-mail de Solicitação de Análise de Processo e Vistoria – 2º Pedido – Envio do Alvará de Funcionamento, que havia ficado pendente



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

- 7.5. No entanto, conforme **imagem 11a**, a última resposta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guapé ocorreu em 16/05/2022.
- 7.6. Após vários e-mail sem respostas, e várias tentativas de telefonema para a Secretaria, sem que as ligações fossem atendidas, obtivemos a informação que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Guapé havia sido fechada, e que o Técnico que havia sido contratado para Prestação de Serviços havia saído em Licença Médica, não havendo nenhum outro responsável pela análise/vistoria do empreendimento, para emissão da Declaração de Conformidade.
- 7.7. Entramos em contato com o ex-secretário, Sr. José Rogério Lara, que inclusive é quem assina o **Ofício SAMA nº 0184/2021** (Imagem 10), que passou o contato do Gabinete do Prefeito.
- 7.8. Em tentativas de contato com o Prefeito, fomos atendido por seu assessor, Sr. Daniel, que se comprometeu à verificar a situação, e a possibilidade de nomeação de algum servidor para acompanhar o caso – informamos que na ausência de Secretaria de Meio Ambiente, o próprio Prefeito poderia emitir, ou delegar para a Secretaria de Obras ou de Desenvolvimento.
- 7.9. Infelizmente é mais um caso de burocracia, e de documento que depende exclusivamente da análise e providências de um órgão/instituição, onde ninguém parece fazer esforço para resolução, muito menos se comprometer.
- 7.10. A dificuldade de concessão da Declaração de Conformidade junto ao município de Guapé é antiga e bastante conhecida, talvez até mesmo pela SUPRAM/SM, agravada agora pelo fechamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 7.11. Solicitei que fosse informado e-mails para que pudéssemos formalizar/oficializar e documentar os pedidos, mas nem isso foi informado, tendo sido limitado, tudo em contatos telefônicos e via Whatsapp.
- 7.12. Não sei se posso informar os números dos telefones, pois são particulares, e nem os prints das conversas, mas o telefone do Gabinete do Prefeito é (35) 3856.1522, pelo qual é possível verificar a veracidade das informações.



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

8. Em relação à Ausência de Estudo de Ocorrência de Cavidades, de fato ocorreu um descuido/confusão com a exigência de estudos ambientais espeleológicos exigidos para empreendimentos que não estão localizados em áreas com alto ou muito alto potencial de ocorrência de cavidades, bem como com a Modalidade de Licenciamento do empreendimento.

8.1. A IS 08/2017 estabelece a obrigatoriedade de apresentação dos estudos ambientais espeleológicos, para processos de Licenciamento Ambiental na modalidade Concomitante, que é a modalidade da presente Solicitação de Licenciamento, podendo ser dispensado para a modalidade LAS/RAS, em função das informações preenchidas no RAS.

8.2. No entanto, o item 5.2 da IS08/2017 estabelece que:

*“Os empreendimentos potencialmente causadores de impactos negativos reversíveis ou irreversíveis sobre o patrimônio espeleológico, que estejam situados em área de grau de potencialidade de ocorrência “Médio”, “Baixo” ou “Improvável” de cavidades naturais subterrâneas, segundo dados oficiais do CECAV-ICMBio, deverão apresentar, na formalização do processo de licenciamento, os estudos ambientais espeleológicos na forma desta IS e das demais normas aplicáveis. **Casos esses estudos não sejam apresentados na formalização do processo, deverão ser requeridos como informação complementar.**”*

8.3. Dessa forma, o referido estudo de Ocorrência de Cavidade deveria ser solicitado como Informação Complementar, e não ser motivo de Arquivamento do Processo

9. E da mesma forma, o Certificado de Registro junto ao IEF deveria ser solicitado como Condicionante da Licença, assim como ocorreu em todos as demais Solicitações de Licenciamento, ou mesmo como Informação Complementar, não sendo, portanto, motivo de Arquivamento.



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

CONCLUSÃO E SOLICITAÇÕES

10. Conforme disposto acima, o empreendimento está em fase final de regularização junto à SAP, tendo sido demonstrado que há capacidade suporte destinada/reservada ao empreendimento, sendo necessário apenas, trâmites legais que independem da vontade do empreendimento – o processo, por exemplo, está há mais de 4 meses aguardando a vistoria da Marinha, que é feito exclusivamente pela Marinha.
11. Em relação à Declaração de Conformidade da Prefeitura, já transcorreu mais de 1,5 ano desde o primeira solicitação, na qual foi solicitado uma série de adequações, que foram rigorosamente cumpridas, mas que o fechamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, aliado com a falta de interesse/compromisso da Administração na indicação de uma solução, têm impossibilitado a concessão, e neste caso, se continuarmos dependendo da reabertura da Secretaria e/ou retorno no profissional contrato, que encontra-se afastado, sinceramente, não sei quanto tempo irá demorar ainda.
12. Pesquisarei junto à própria SUPRAM e junto à especialistas, alternativas para resolução rápida da questão.
13. Em relação ao Estudo de Ocorrência de Cavidades e ao Certificado de Registro junto ao IEF, iremos providenciar, uma vez que de uma forma ou outra serão exigidos, só não foi feito ainda em função da indisponibilidade do Engenheiro de Minas contratado, em fazê-lo nesse mês, e também em razão da questão da ausência da Declaração e Conformidade da Prefeitura, que pode motivar o indeferimento do presente recurso.
14. Diante o exposto, solicito a reversão do arquivamento do processo, através da solicitação das referidas Informações Complementares, dando tempo legal, e hábil, para cumprimento.
15. Em caso de manutenção pelo arquivamento, iremos solicitar a celebração de TAC, que permita a continuidade do empreendimento, por entender que há justificativa técnica, ambiental e legal, para o mesmo, até que seja possível a formalização de nova Soliictação de Licenciamento



TERRA E LAGO

ENSINO, TREINAMENTOS E EXTENSÃO

Ambiental.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Danilo Luiz de Queiroz', is written above a horizontal line.

DANILO LUIZ DE QUEIROZ
Eng^o Agrônomo
RESPONSÁVEL TÉCNICO